



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EDITAL Nº 001/2022

Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atenderem a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Projeto Federal “Seleções do Futuro” de acordo com a Lei Municipal nº 4.801 de 18 de abril de 2022, e no Programa “Núcleo de Fomento ao Paradesporto” da SEDESE-MG, de acordo Lei Municipal nº 4.793 de 28 de março de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Considerando o convênio nº 1481001157/2021 com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, que tem como objeto a implantação de 01 Núcleo de Fomento ao Paradesporto;

Considerando o convênio nº 886453/2019 com a União através do Ministério da Cidadania, que tem como objeto a implantação de 01 Núcleo do Projeto Federal Seleções do Futuro;

Considerando a Lei Municipal nº 4.793, de 28 de março de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuarem no Programa Núcleo de Fomento ao Paradesporto da SEDESE-MG, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 4.801, de 18 de abril de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar profissionais para atuarem no Projeto Seleções do Futuro, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de profissionais, conforme disposto no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Municipal nº 2.758 de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.793, de 28 de março de 2022 e Lei Municipal nº 4.801, de 18 de abril de 2022, conforme a necessidade do município de Lagoa Santa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para atenderem a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Projeto Federal “Seleções do Futuro” e no Programa “Núcleo de Fomento ao Paradesporto”, no âmbito da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 1.2 Os candidatos interessados em atuar no Projeto “Seleções do Futuro” e no Programa “Núcleo de Fomento ao Paradesporto” trabalharão exclusivamente neste projeto e estarão vinculados à Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
- 1.3 Este processo será realizado e coordenado pela Comissão Julgadora designada para esse fim por meio da Portaria Municipal nº 1264, de 20 de maio de 2022, sob a responsabilidade da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.
 - 1.3.1 Compete à Comissão:
 - a) Participar ativamente da confecção deste Edital;
 - b) Esclarecimento de todas as dúvidas que porventura surgirem no decorrer do Processo;
 - c) Deferir ou indeferir as inscrições;
 - d) Julgar os recursos dos candidatos;
 - e) Elaborar os relatórios de classificação das inscrições deferidas e indeferidas e relação de resultados dos recursos.
 - 1.3.2 Compete a Secretaria Municipal de Bem Estar Social
 - a) Homologar o resultado final de classificação dos candidatos.
- 1.4 São partes integrantes deste Edital:
 - 1.4.1 Anexo I – Pré-requisitos e Atribuições
 - 1.4.2 Anexo II – Quadro de Função, Carga Horária, Período de Contratação, Remuneração Mensal e Número de Vagas;
 - 1.4.3 Anexo III – Formulário de Interposição de Recurso.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para a inscrição:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
 - e) possuir requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado;
 - f) não ter sido demitido da Administração Pública a bem do serviço público;
 - g) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
 - h) possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição e de convocação para contratação;
- 2.2 Os candidatos aprovados na seleção regida por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida nas diretrizes do Projeto “Seleções do Futuro” e no Programa “Núcleo de Fomento ao Paradesporto” e celebrarão contrato administrativo com o Município de Lagoa Santa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas **gratuitamente**, exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico da Prefeitura **www.lagoasanta.mg.gov.br**, no período compreendido entre **08h00min do dia 11/07/2022 e 23h59min do dia 24/07/2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
- 3.2 A inscrição do candidato nesta seleção implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irreatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
- 3.3 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, de informação desconforme com os termos do Edital, de informação de endereço inexato ou incompleto ou de opção incorreta referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato através do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.4 As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital ou inexatas, constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 6 deste Edital.
- 3.5 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, a escolaridade, ou as titulações, referentes à habilitação exigida, para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.6 O candidato deverá informar apenas as experiências profissionais não simultâneas e remuneradas, públicas ou privadas, em que ocupou cargo/função/emprego com atribuições compatíveis com as da função pretendida.
- 3.7 Deverão ser informadas apenas as experiências profissionais iniciadas após a conclusão da escolaridade/titulação exigida para a função pretendida, caso contrario não serão consideradas nem computadas para fins de classificação da inscrição.
- 3.8 Não deverão ser informadas as experiências profissionais em cargo/função/emprego com atribuições incompatíveis com as da função pretendida, pois não serão consideradas nem computadas para fins da classificação da inscrição.
- 3.9 Trabalhos realizados voluntariamente e estágios não deverão ser informados como experiência profissional, pois, não serão considerados/computados para fins da classificação da inscrição e sua inclusão de maneira não aparente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

implicará a desclassificação do candidato por introduzir erro no resultado da classificação.

3.10 Finalizada a inscrição:

- a) o candidato receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a confirmação de sua inscrição;
- b) o comprovante de inscrição ficará disponível para impressão no sistema;
- c) o candidato, dentro do prazo destinado à realização das inscrições, poderá refazer sua inscrição para realizar as correções que considerar necessárias, sendo que, após acionar a opção Refazer Inscrição, o candidato terá sua inscrição anterior considerada inválida e deverá passar por todos os formulários eletrônicos novamente e, ao final, deverá confirmar sua inscrição novamente para gravar as alterações e revalidar sua inscrição;
- d) Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição dentro do prazo destinado à realização das inscrições, o mesmo será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- e) Os documentos comprobatórios serão exigidos no ato da contratação, para comprovação das informações informadas no ato da inscrição :
- f) O candidato poderá efetuar inscrição para apenas um cargo.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos será feita após decisão acerca do deferimento ou não das inscrições com base na análise das informações declaradas no ato da inscrição.

4.2 A classificação será realizada, em ordem decrescente, conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

TABELA DE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
I.	Maior pontuação adquirida na análise curricular
II.	Maior idade

4.3 A classificação contemplará todas as inscrições deferidas.

4.4 A divulgação do resultado preliminar da classificação dos candidatos e das inscrições indeferidas será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br, **até as 12h do dia 01 de agosto de 2022**, e publicado do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Na Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Organizadora analisará as informações prestadas, conforme subitens 3.5, 3.6 e 3.7.

5.2 As informações listadas nos subitens 3.5, 3.6 e 3.7 caso tenham sido apresentadas pelo candidato, serão pontuadas da seguinte forma:

Quadro 01 Critérios de Avaliação - “Seleções do Futuro” - Coordenador Geral

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Tempo de experiência comprovada como ex-atleta de futebol (profissional ou amador) e ter experiência com o esporte durante 2 (dois) anos consecutivos ou 5 (cinco) anos alternados. (Serão pontuados no máximo 04 comprovantes)	02 (dois) pontos por comprovante	08 (oito)
2. Graduação em Educação Física Graduação na área de educação física ou esporte	2 (dois) pontos	2 (dois)
3. Tempo de experiência profissional comprovada de coordenação ou supervisão de projetos esportivos. (Serão pontuados no máximo quatro anos) Observar o disposto no subitem 5.4	1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses	8 (oito)
Pontuação		18 pontos

Quadro 02 Critérios de Avaliação - “Seleções do Futuro” – Coordenador Técnico – Pedagógico

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Graduação na área de educação física ou esporte	02 (dois) pontos	02 (dois)
2. Pós-graduação na área de Educação Física (Especialização, Mestrado ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (Serão pontuados no máximo quatro títulos)	2 (dois) pontos para cada período de 6 (seis) meses	8 (oito)
3. Tempo de experiência profissional comprovada de coordenação ou supervisão de projetos esportivos. (Serão pontuados no máximo quatro anos) Observar o disposto no subitem 5.4	1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses	8 (oito)
Pontuação		18 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Quadro 03 Critérios de Avaliação - “Seleções do Futuro” – Monitor

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Tempo de experiência comprovada na atuação do ensino do futebol, inclusive nas modalidades de estágio e monitoria. (Serão pontuados no máximo dois anos).	02 (dois) pontos	08 (oito)
2. Graduação na área de educação física ou esporte	2 (dois)	2 (dois)
Pontuação		10 pontos

Quadro 04 Critérios de Avaliação - “Núcleo de Fomento ao Paradesporto” COORDENADOR DE PROGRAMA

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Graduação em qualquer área	02 (dois) pontos	02 (dois)
2. Pós-graduação em qualquer área (Especialização, Mestrado ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (Serão pontuados no máximo quatro títulos)	2 (dois) pontos para cada período de 6 (seis) meses	8 (oito)
3. Tempo de experiência profissional comprovada em projetos esportivos. (Serão pontuados no máximo quatro anos) Observar o disposto no subitem 5.4	1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses	8 (oito)
Pontuação		18 pontos

Quadro 5 Critérios de Avaliação – “Núcleo de Fomento ao Paradesporto” - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Graduação em Educação Física	02 (dois) pontos	02 (dois)
2. Pós-graduação na área de Educação Física (Especialização, Mestrado ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (Serão pontuados no máximo quatro títulos)	2 (dois) pontos para cada período de 6 (seis) meses	8 (oito)
3. Tempo de experiência profissional comprovada em projetos esportivos. (Serão pontuados no máximo quatro anos) Observar o disposto no subitem 5.4	1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses	8 (oito)
Pontuação		18 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.3 A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação da documentação pertinente à sua função, e que esteja em conformidade com os critérios a seguir:

- a) o comprovante de conclusão de curso de pós graduação, acompanhado do histórico, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária mínima de 360h/aula dados necessários à sua perfeita avaliação;
- b) quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

5.4 Para receber a pontuação relativa à experiência, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

- a) comprovante de experiência expedido por empresa privada ou órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da empresa/órgão, assinatura e carimbo do representante da empresa/órgão, CNPJ, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração do contratante, assinada e carimbada, onde conste o detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acompanhada de declaração do contratante, assinada e carimbada, onde conste o detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação.

5.5 Nos casos, em que o candidato for o presidente/responsável pela instituição, ou seja, for o responsável pela declaração constante na alínea "a" do subitem anterior, será necessária a apresentação de documentação comprobatória do cargo ocupado, devendo o comprovante de experiência ser assinado pelo responsável da área de Recursos Humanos ou membros do comitê gestor da instituição.

5.6 Em hipótese alguma, serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.7 A experiência mínima, exigida como pré-requisito das funções de Coordenador Geral e Coordenador Técnico-Pedagógico, nos termos do ANEXO II, não serão pontuados na Análise Curricular.

5.8 Para melhor exemplificar o disposto no subitem anterior, seguem abaixo duas análises hipotéticas:

- a) Se o candidato à Coordenador Geral apresentar 4 (quatro) anos de experiência profissional comprovada de coordenação ou supervisão de projetos esportivos, apenas 03 (três) anos serão pontuados na Análise Curricular;
- b) Se o candidato à Coordenador Técnico-Pedagógico apresentar 03 (três) anos de experiência profissional comprovada de coordenação, supervisão ou execução de projetos esportivos, apenas 02 (dois) anos e 06 (seis) meses serão pontuados na Análise Curricular;

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, **no dia 02 de agosto de 2022, das 08h às 16h**, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) contra o resultado da classificação preliminar.

6.2 Para os recursos previstos no subitem 6.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura **www.lagoasanta.mg.gov.br**, imprimir e preencher o ANEXO III deste Edital – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolá-lo à Comissão Julgadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/Loja 28, bairro Santos Dumont - Lagoa Santa – MG, CEP: 33239-010 indicando na parte externa do envelope **“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Nº DE INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”**.

6.2.1 No recurso encaminhado, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

6.2.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.

6.2.4 Para a situação mencionada no subitem 6.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.

6.2.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- b) não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas;
- c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- d) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- e) estiverem fora do prazo estabelecido;
- f) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) apresentarem contra terceiros;
- h) apresentarem em coletivo;
- i) cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora.

6.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura **www.lagoasanta.mg.gov.br** a partir das **12h do dia 05 de agosto de 2022**, e publicado do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

7. DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura **www.lagoasanta.mg.gov.br**, a partir das **15h do dia 08 de agosto de 2022**, e publicado do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

7.2 Compete à Secretaria Municipal de Bem Estar Social homologar o resultado final da classificação dos candidatos e encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos, que manterá registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações serão realizadas exclusivamente pela ordem de classificação.

8.2 A convocação para contratação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, assim como por meio do endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado, acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

8.2.1 Da convocação constarão informações tais como: data e horário de comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.

8.2.2 O não comparecimento na data e horário estabelecidos no subitem 8.2.1 implicará na desclassificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.3 O candidato classificado, quando convocado, será contratado e investido na função pública, se atendidas às seguintes exigências:

- a) possuir a habilitação e os requisitos exigidos quanto à função para a qual se inscreveu, conforme Anexo II deste Edital;
- b) se declarada, comprovar a experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação. Neste último caso, deverá entregar cópia simples do documento de comprovação inequívoca e apresentar seu original, para cotejo da cópia com o original;
- c) firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- d) apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, à época da contratação:
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
 - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
 - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação;
 - Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF;
 - Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar (dispensável para acima de 45 anos)
 - Comprovante de escolaridade de acordo exigência da função;
 - Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
 - O servidor possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 01 (uma) foto 3x4 recente.
- 8.3.1 Somente serão aceitas experiências conforme o Anexo I deste edital.
- 8.3.2 Somente será aceito e válido a escolaridade com data de conclusão até o período de vigência das inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3.3 A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 8.3 e seus subitens, deste Edital impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória.
- 9.2 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa do contratado;
 - c) por conveniência da Administração;
 - d) por motivo de punição disciplinar.
- 9.2.1 Os contratados serão assistidos pelo Regime Geral de Previdência Social, não sendo esses considerados servidores públicos.
- 9.3 A contratação para exercício da função pública disposta neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público;
- 9.4 Os contratados na forma deste Edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores efetivos do Município.
- 9.5 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 15 (quinze meses), a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.6 Os prazos dos contratos serão celebrados pelo período definido no Anexo II deste Edital, podendo ser prorrogada por igual período, a depender dos termos dos referidos convênios aos quais as funções pertencem.
- 9.7 A carga horária e os requisitos profissionais mínimos para contratação e as atribuições a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados estão descritos no Anexo I, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.8 Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço processoseletivo.esporte@lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 07 de julho de 2022.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal

Patrícia Sibely D'Avelar
Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Bem Estar Social

Virlane Sofia Salomão Farias
Diretora Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

“Núcleo de Fomento ao Paradesporto” da SEDESE-MG, de acordo Lei Municipal nº 4.793 de 28 de março de 2022

COORDENADOR DE PROGRAMA

Pré-requisitos:

Profissional com curso superior completo

Atribuições:

- Coordenar todas as ações após a assinatura do convênio;
- Gerir as inscrições dos beneficiários;
- Atuar na divulgação do programa;
- Realizar reuniões regulares com a equipe técnica, familiares, alunos e demais pessoas envolvidas no programa;
- Realizar ações operacionais e administrativas necessárias para o funcionamento do programa, como aquisição de itens de despesa e contratação de profissionais e serviços, recolhendo e organizando documentos fiscais e comprovantes de despesa;
- Atuar na gestão da logística de distribuição de materiais e outros produtos decorrentes do programa;
- Elaborar e organizar, em conjunto com a equipe técnica, relatórios e documentos comprobatórios relativos à execução do Programa para apresentação de prestação de contas;
- Coordenar o processo de planejamento e reuniões pedagógicas do programa;
- Auxiliar o representante legal a informar e submeter os documentos necessários a pedido da
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- Articular parcerias interdisciplinares com profissionais da área da saúde e outras do município para ampliar a qualificação do atendimento aos beneficiários do Programa e quantitativo de atendidos;
- Coordenar o Curso de Capacitação, caso previsto no Pré-projeto.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Pré-requisitos:

Profissional de educação física (Bacharelado) e registro no Conselho Regional de Educação Física.

Atribuições:

- Ministrar a prática de atividade física para as pessoas com deficiência;
- Elaborar os protocolos de avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Realizar a anamnese e avaliações físicas nos beneficiários do programa;
- Planejar as atividades que serão realizadas e discuti-las com o Coordenador;
- Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do programa;
- Realizar os eventos previstos no Edital;
- Realizar/ministrar/Participar Curso de Capacitação, caso previsto no Pré-projeto;
- Participar das reuniões pedagógicas do programa.

“Seleções do Futuro” de acordo com a Lei Municipal nº 4.801 de 18 de abril de 2022

COORDENADOR GERAL:

Pré-requisitos:

Ex-atleta de futebol (profissional ou amador) e ter experiência com o esporte durante 2 (dois) anos consecutivos ou 5 (cinco) anos alternados.

Atribuições:

- Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
- Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos; SNFDT/ME
- Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local;
- Promover juntamente como o coordenador pedagógico capacitações oferecidas pela gestão local do projeto;
- Manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados (SICONV – aba anexo de execução);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Encaminhar Relatório de atividades e desenvolvimento do Projeto (modelo a ser encaminhado pela SNFDT – anexar aba anexo de execução - SICONV);
- Se responsabilizar pela guarda e conservação dos materiais adquiridos com recursos do convênio e que deverão ser utilizados na execução do objeto; e
- Elaborar, alimentar e manter atualizada planilha de controle de distribuição de material.

COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO:

Pré-requisitos:

Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas.

Atribuições:

- Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas;
- Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de aprendizagem dos participantes;
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;
- Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- Focar seu olhar na relação entre Profissional de Educação Física e o beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua.
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe;
- Desenvolver proposta de capacitação periódica dos monitores no que tange ao alcance das metas previstas pelo projeto;
- Elaborar relatório físico trimestral, com registro fotográfico e informações objetivas quanto à quantidade de beneficiários, possível rotatividade/evasão e dificuldades encontradas para o atingimento e manutenção do número de atendidos (SICONV – aba anexo de execução);
- Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos.

MONITOR:

Pré-requisitos:

Nível médio completo e estar cursando nível superior em Educação Física ou possuir formação em nível superior em Educação Física.

Atribuições:

- Desenvolver juntamente com o Coordenador Técnico-Pedagógico o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- Apoiar o Coordenador Técnico-Pedagógico no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Estabelecer, em conjunto com o Coordenador Técnico-Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica na forma de relatórios (SICONV – aba anexo de execução);
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal (SICONV – aba anexo de execução);
- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Coordenador Técnico-Pedagógico, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Comunicar ao Coordenador Técnico-Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/Projeto, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; e
- Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO MENSAL E NÚMERO DE VAGAS

PROJETO/ PROGRAMA	FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	PERÍODO DO CONTRATATO	REMUNERAÇÃO MENSAL	QUANTITATIVO DE VAGAS
PROJETO FEDERAL SELEÇÕES DO FUTURO	Coordenador Geral	40h	15 (quinze) meses	R\$ 2.800,00	1 (um)
	Coordenador Técnico Pedagógico	20h	12 (doze) meses	R\$ 1.400,00	1 (um)
	Monitor	20h	12 (doze) meses	R\$ 866,00	4 (quatro)
PROGRAMA NÚCLEO DE FOMENTO AO PARADESPORTO	Coordenador de Programa	16h	12 (doze) meses	R\$ 2.048,42	1 (um)
	Profissional de Educação Física	14h	12 (doze) meses	R\$ 1.278,27	1 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Inscrição: _____ Função: _____

SOLICITAÇÃO:

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório, referente à alínea _____ do subitem 6.1 constante no Edital deste Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso)
- Preencher o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- Apresentar argumentação lógica e consistente, anexando os documentos comprobatórios.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

RECURSO

Contra o resultado provisório, referente à alínea ____ do subitem 6.1 do Edital 001/2022.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)